



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO N° 2.255 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2021 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Com fundamento no inciso IV do artigo 22º da Lei nº. 1.677 de 29 de junho de 2020, ficam transpostionadas as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.05 - ADM - ALMOX - PATRIM E ARQUIVO

42 - 4.5.90.52.00 - 04.122.0033.1.022 - Material de Permanente 2.271,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$ 2.271,00

REDUÇÃO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.04 - CONTABILIDADE- TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

32 - 4.5.90.52.00 - 04.123.0032.1.022 - Material de Permanente 2.271,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 2.271,00

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal